



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 98, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1964.

SÚMULA: Fica declarado de utilidade pública o Ipê Club de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Ipê Club de Ibaíti.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (28/11/1964).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal